



Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 115, DE 27 DE JULHO DE 2023

O Plenário do **CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS**, em reunião ordinária realizada em 14 de julho de 2023, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.003, de 4 de março de 2004, publicado no Diário Oficial da União no dia 5 de março de 2004, considerando o disposto no inciso II do § 1º do art. 17 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e considerando a Resolução CNAS/MDS nº 113/2023 que dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Nacional de Assistência Social, gestão 2022/2024, para uma vaga como representante do segmento dos usuários e organizações de usuários, na condição de terceiro suplente,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral de que trata o art. 2º da Resolução CNAS/MDS nº 113, de 25 de julho de 2023.

Art. 2º A Comissão Eleitoral será composta pela Subcomissão de Habilitação e Subcomissão de Recursos.

Art. 3º A **COMISSÃO ELEITORAL** será composta pelas(os) conselheiras(os) da sociedade civil não concorrentes ao pleito como pessoa física ou jurídica:

- I. Ana Lúcia Soares, representante da Associação Brasileira dos Terapeutas Ocupacionais - ABRATO;
- II. Simone Cristina Gomes, representante do Conselho Federal de Psicologia -CFP;
- III. Emilene Oliveira Araujo, representante da Sociedade Bíblica do Brasil;
- IV. Norma Suely de Souza Carvalho, representante do Lar Fabiano de Cristo;
- V. Judite da Rocha, representante do Movimento dos Atingidos por Barragens - MAB;
- VI. Solange Bueno, representante do Fórum Nacional dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social - FNUSUAS.

Art. 4º A Comissão Eleitoral elegerá, entre seus pares, um Presidente e um Vice-Presidente, de segmentos diferentes, e um Coordenador para cada Subcomissão, a de Habilitação e a de Recursos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARGARETH ALVES DALLARUVERA
Presidente do Conselho